



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.251,99 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 16 horas, do dia 06 de Agosto de 2025 até as 08 horas, do dia 19 de Agosto de 2025

PERÍODO DE LANCES: Das 08 horas e 05 minutos, do dia 19 de Agosto de 2025 até as 14 horas e 05 minutos, do dia 19 de Agosto de 2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM (x) NÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2025

Processo Administrativo nº 4864/2025

Processo de Compra n.º 220/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna-se público que, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, (inciso II), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024¹ e, no que couber a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19 de Agosto de 2025

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08 horas e 05 minutos até às 14 horas e 05 minutos do dia 19 de Agosto de 2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 5 (cinco) lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	NOTEBOOK DESCRIÇÃO COMPLETA: PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA	UN	2,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

¹<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 COR CARBON BLACK - PRETO CARBONO SEM MICROSOFT OFFICE -AVALIAÇÃO DE 30 DIAS SOFTWARE DE SEGURANÇA MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO SEM COMPLETE CARE TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 USB 2.0; 1 TOMADA DE ENERGIA; 1 CONECTOR DE HEADSET; 1 HDMI 1.4 SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH; 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT DE CARTÃO SD DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,69CM A 2,11CM; LARGURA 35,85CM; PROFUNDIDADE 23,49CM; PESO:1,65KG CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL CHASSI REVESTIMENTO EXTERNO DE POLICARBONATO WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH BATERIA PRINCIPAL DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA) ENERGIA ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) REGULAMENTAÇÃO ENERGY STAR ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK CORE I5, PLACA DE VIDEO NVIDIA RTX 2050, 8GB DE MEMORIA, 512GB DE ARMAZENAMENTO SSD, WINDOWS 11, TELA 16" – K3605ZF – N1420W (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA) LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Rua João Ramalho, 647 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.				
Valor total estimado do LOTE 1: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	SCANNER DIGITAL 50 FOLHAS 48 BITS DESCRIÇÃO COMPLETA: TIPO DE				



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	DIGITALIZACAO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS; RESOLUCAO OTICA DE DIGITALIZACAO: ATE 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS; NIVEIS DA ESCALA DE CINZAS: 256; DETECÇÃO MULTI-ALIMENTAÇÃO: NAO POSSUI; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ADAPTADOR DE TRANSPARÊNCIAS: (TMA) SATÉLITE; TRÊS SLIDES DE 35 MM OU QUATRO NEGATIVOS DE 35 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: FOTOS EM CORES DE 10 X 15 CM PARA MICROSOFT WORD: MENOS DE 24 SEG.; COR DE UMA PAGINA INTEIRA COM TEXTO PARA MICROSOFT WORD: MENOS DE 36 SEG.; FOTOS POR E-MAIL: MENOS DE 18 SEG; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 279 MM; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (FAIXAS, INKJET, FOTO, NORMAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (VISITA, FELICITAÇÕES), OBJETOS 3-D, SLIDES E NEGATIVOS DE 35 MM (UTILIZANDO O ADAPTADOR PARA MATERIAIS TRANSPARENTES), DECALQUES PARA T-SHIRTS; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: WINDOWS: BMP, JPEG, TIFF, TIFF COMPRIMIDO, PNG, PCX, FLASHPIX (FPX), PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, HTM, TXT; MACINTOSH: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FLASHPIX, PLAIN TEXT, PDF, HTML, RICH TEXT; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM MODO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO: ATE 10 SEG; PAINEL DE CONTROLE: DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E-MAIL, GUARDAR EM PDF, ECONOMIA DE ENERGIA, CANCELAR, COPIAR EM CORES/PRETO-E-BRANCO; DIMENSÕES (APROXIMADAS) DO PRODUTO (LXAXP): 488 X 162 X 340 MM; PESO DO PRODUTO (APROXIMADO): 5,73 KG; CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): 36 WATTS NO MÁXIMO. ESPECIFICAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Rua João Ramalho, 647 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.	UN	1,0000	R\$ 454,23	R\$ 454,23
--	--	----	--------	------------	------------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Valor total estimado do LOTE 2: **R\$ 454,23 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA DESCRIÇÃO COMPLETA: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX OPÇÕES DE IMPR. EM FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NORMAL, CARTA: ATE 21 PPM EM PRETO, ATE 21 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATE 600 X 600 DPI; CORES (MELHOR): ATE 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; NUMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA: PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: NORMAL, A4: ATE 17 PPM (PRETO E BRANCO), ATE 13 PPM (EM CORES); FRENTE E VERSO: ATÉ 31 IPM (PRETO E BRANCO), ATE 11 IPM (EM CORES) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: APRIMORADA: ATE 300 X 300 DPI (ADF); ATE 1.200 X 1.200 DPI (VIDRO); HARDWARE: ATE 300 X 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATE 300 X 300 DPI, 600 X 600 DPI, 1.200 X 1.200 DPI (VIDRO) ÓPTICO: ATE 300 X 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATE 300 X 300 DPI, 600 X 600 DPI, 1.200 X 1.200 DPI (VIDRO) RESOLUÇÃO DA COPIA: EM PRETO (TEXTO E IMAGENS): ATE 300 X 420 DPI; EM CORES (TEXTO E IMAGENS): ATE 300 X 420 DPI (VIDRO); 300 X 360 DPI (ADF) NUMERO MÁXIMO DE COPIAS: ATE 99 COPIAS CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; FAST ETHERNET 10/100BASE-TX; 802.11B/G/N SEM FIO; USB HOST; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE WINDOWS COMPATÍVEL EM: WINDOWS 8 E 8.1 (32 E 64 BITS), WINDOWS 7 (32 E 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 E 64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); RECURSOS DE REDE: POR MEIO DE ETHERNET BASE-TX 10/100/1000 INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA 802.11X PRONTO PARA CONEXÃO EM REDE: PADRÃO (FAST ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADAS) RECURSOS SEM FIO: SIM, 802.11 B/G/N; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA OU 802.11X; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; NFC MEMORIA: 256 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ; MONITOR: TELA DE	UN	1,0000	R\$ 384,66	R\$ 384,66



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 8,89 CM (3,5") TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; CICLO DE SERVIÇO (MENSAL): ATE 40.000 DIMENSÕES APROXIMADAS: (L x P x A): 420 X 469 X 500 MM; MAX.: 420 X 679 X 500 MM ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA, DESKJET INK ADVANTAGE, 2874 6W7G2A (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA) LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Rua João Ramalho, 647 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total estimado do LOTE 3: **R\$ 384,66 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Rua João Ramalho, 647 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.	UN	1,0000	R\$ 874,90	R\$ 874,90

Valor total estimado do LOTE 4: **R\$ 874,90 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	PROJETOR DATA SHOW MULTIMÍDIA DESCRIÇÃO COMPLETA: PROJETOR MULTIMÍDIA SVGA; RESOLUÇÃO: 800 X 600 PIXELS; LUMINOSIDADE PADRÃO: 2800 LUMENS; MODELO: S12; TECNOLOGIA: 3LCD; PORTA USB; BIVOLT; PESO APROXIMADO: 2,3 KG. ESPECIFICAÇÃO: PROJETOR MULTIMÍDIA COM FUNÇÃO SMART SCREEN (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA) LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Rua João Ramalho, 647 - 1º andar - Centro - São	UN	1,0000	R\$ 538,20	R\$ 538,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		Vicente/SP.				
Valor total estimado do LOTE 5: R\$ 538,20 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)						

Valor total estimado (máximo) da compra: **R\$ R\$ 12.251,99 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos)**

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2025, qual(is) seja(m): **021501 | 16.543.0038.1019 | 4.4.90.52.35 | 05 | 100.0036** bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca / modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Quando da inserção da proposta no Sistema BBMNET deverão ser consideradas as seguintes condições:

a) Prazo de entrega: 5 (cinco) dias (Conforme Termo de Referência)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Prazo de pagamento: mínimo 30 (trinta) dias.

c) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.7.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.7.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.7.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.8.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08 horas e 05 minutos, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 14 horas e 05 minutos.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **25,00 (vinte e cinco reais) no LOTE 1; 3,00 (três reais) no LOTE 2; 2,00 (dois reais) no LOTE 3; 5,00 (cinco reais) no LOTE 4 e 3,00 (três reais) no LOTE 5.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (trinta) minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “chat”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.3.. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação

9.9.2. ANEXO II – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);

9.9.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços

São Vicente (SP), 05 de Agosto de 2025.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a-) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c-) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d-) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- e-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- f-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b.1-) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2-) Certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b.3-) Certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – *FGTS*;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) Certidão de regularidade de débito, ***inscritos e não inscritos***, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*CNDT*);

b.7-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.8-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.9-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.10-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.11-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

D – OUTRAS DECLARAÇÕES:

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d.2-) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d.3-) Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

E – DISPOSIÇÕES GERAIS:

e.1-) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

e.2-) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

e.2.1-) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História
Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de Equipamentos para execução de Trabalho Técnico Social de Pós Ocupação nas áreas Batuíra e Charme em atendimento ao convênio Jockey Bairro Cidadão no município de São Vicente. Para a realização do Trabalho Técnico Social serão utilizados os seguintes equipamentos:

- NOTEBOOK
- SCANNER DIGITAL
- IMPRESSORA
- CAIXA DE SOM COM MICROFONE
- PROJETOR

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, irá realizar o Trabalho Técnico Social de Pós Ocupação nos núcleos Charme e Batuíra em atendimento ao convênio 218.846-24 – Projeto Jockey Bairro Cidadão.

Para a concretização deste trabalho de pós ocupação, serão realizadas reuniões externas com os munícipes moradores do núcleo, beneficiários de Unidades Habitacionais.

Contudo, para a realização dessas reuniões, será necessário a compra de equipamentos para utilização pela equipe de pós ocupação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

O recurso para a compra do material será proveniente do convênio 218.846-24 Jockey Bairro Cidadão – Áreas Batuíra e Charme. Segue abaixo relação dos equipamentos:

3.1. Item 01 - 38760 - NOTEBOOK

- **Especificações:** Tela: Superior A 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Memória Ram: 4 A 8 GB; Núcleos Por Processador: Superior



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História
Pátria Cellula Mater da Nacionalidade*

SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Armazenamento Ssd: Superior A 500; Bateria: Até 4 Células; Alimentação: Bivolt Automática; Sistema Operacional: Proprietário; Garantia On Site: 12 MESES

3.2 ITEM 02 - 005993 – SCANNER DIGITAL

- **Especificações:** Tipo de digitalização: base plana; alimentador automático de documentos; resolução ótica de digitalização: até 2400 DPI; profundidade de bits; níveis da escala de cinzas: 256; detecção multi-alimentação: não possui; capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, folhas

3.2 ITEM 03 - 12074 - IMPRESSORA

- **Especificações:** Tipo Impressão: Jato Tinta; Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI; Tensão Alimentação: Bivolt V; Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI; Características Adicionais: Tanque De Tinta; Conectividade: Usb E Wifi

3.3. Item 04 – 36248 - CAIXA DE SOM COM MICROFONE

- **Especificações:** Caixa Som; Potência: 500 W; Cor: Preta; Voltagem: 110/220 V; Aplicação: Microfone - Tipo: Sem Fio; Alimentação: Pilha; Resposta Frequência: 60 HZ; Tipo Receptor: Uhf; Alcance: 60 M; Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle

3.5. Item 05 - 475687 - PROJETOR

- **Especificações:** Voltagem: Bivolt V; Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN; Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN; Tipo Zoom: Digital; Tipo: Portátil; Luminosidade Mínima: 1.600 LM; Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto; Resolução: 800 X 480

Quantidade:

002 Unidades de Notebook

001 Unidade de Scanner Digital

001 Unidade de Impressora

001 Unidade de Caixa de som com microfone 002

001 Unidade de Projetor

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega dos itens adquiridos deverá ser feita no Secretaria de Habitação e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História
Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Regularização Fundiária, localizado na Rua João Ramalho, 647, centro - 1º andar

4.2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

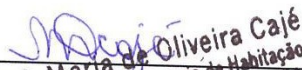
5.1. O pagamento será realizado após a aceitação pelo fornecedor responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência para conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro, e os documentos previstos em lei.



Documento assinado digitalmente
HIGOR DE OLIVEIRA FERREIRA
Data: 10/06/2025 13:29:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Higor Ferreira

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária


Maria de Oliveira Cajé

Assistente Social da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/00		0ª Via -	
Fornecedor:			00.000.000/0000-00
Endereço:			
e-Mail:	Contatos:		
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	
Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	000000/0000

Processo de compra

Número:	000000/0000	Modalidade:	
Data:	00/00/0000	Artigo:	
Comprador:			

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:	00/00/0000	Representante:	
---------	--	-----------	------------	----------------	--

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:			
Prazo para entrega da mercadoria:		Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00000/0000 -	UO: 0000 - UE: 000000 - 00000 000000 00.000.0000.0000 00 000.0000 0.0.00.00.00	Valor utilizado:
--------------	--	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0000					
TOTAL:					

()



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000

0ª Via -



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vr. Unit. R\$	Vr. total – R\$
1					
2					
3					
4					
5					

Valor total: R\$ (.....valor por extenso.....).

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, __ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA